

Contrato nº 9722/2025

Última atualização 28/03/2025

Local: Arapiraca/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE ARAPIRACA **Unidade executora:** 982705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9722/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 28/03/2025 **Data de assinatura:** 28/03/2025 **Vigência:** de 28/03/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 12198693000158-2-000045/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [12198693000158-1-000040/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para apresentação da banda PERFIL DE MENINA no Tardezinha Cultural.

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 50.911.196/0001-44 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome/Razão social:** 50.911.196 LUIS PAULO DA SILVA MELO

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contraton9722.2025.pdf	28/03/2025	Contrato	Baixar

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



referente ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Arapiraca, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que:

Grau de realização das ações previstas no PAS e as Justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para sua não realização, quando for o caso: Conforme o Relatório de Gestão o órgão gestor local demonstrou que houve execução parcial das ações previstas, realizando quase sua totalidade das ações do PAS conforme o viés de Execução Física, Item 1 e 2; as justificativas e motivações das ações planejadas, mas não realizadas estão descritas no viés de Execução Física Item 3, referente aos repasses de recursos para realização das ações elencadas;

Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos: O Órgão Gestor local demonstrou que alcançou as metas de resultado estabelecidas de acordo com o Relatório de Gestão, no viés da execução física;

Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS: Houve demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS, ao que se refere a produção dos boletins conjunturais; participações em estudos, pesquisas e seminários voltados ao mercado de trabalho local; e comunicação informativa com o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca, conforme o Relatório de Gestão descrito na execução física Item 1;

Comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE prevista no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis: Houve aplicação regular dos recursos financeiros do FAT na execução das ações e serviços do SINE, e os recursos recebidos foram executados de acordo com o previsto no PAS como descrito no Relatório de Gestão, justificado no viés de Execução Orçamentária e Financeira, Item 3. As despesas descritas foram amplamente discutidas e apresentadas em reuniões ordinárias e extraordinárias para o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca;

Verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente aplicados: O órgão gestor local, assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços conforme descrito ao longo do Relatório de Gestão apresentado;

Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local: A execução das despesas foram devidamente comprovadas mediante documentos originais como apresentado no Relatório de Gestão, no viés de Execução Orçamentária e Financeira, Item 2;

Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal: Houve repasse de recurso do FAT, a comprovação dos pagamentos realizados e extratos bancários está no viés Execução Orçamentária e Financeira, Item 2 do Relatório de Gestão; não houve irregularidade nas ações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 19 de Março de 2025

CARLOS ROBERTO RIBEIRO SAMPAIO

Presidente

Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador: C5AB8FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 9722/2025**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; 50.911.196 LUIS PAULO DA SILVA MELO, CNPJ nº 50.911.196/0001-44

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA PERFIL DE MENINA NO TARDEZINHA CULTURAL

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE MARÇO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA, P/INTERVENIENTE; LUIS PAULO DA SILVA MELO, P/CONTRATADA.

Publicado por:

Marta Marques Dos Santos
Código Identificador: A28422C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA **RESOLUÇÃO Nº 021, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Social e Profissional Programa 00220820230008-014786, referente ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Arapiraca, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Arapiraca - CMTER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 19 da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 11, da Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto Físico, Financeiro, Orçamentário e de Gestão, o Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Arapiraca, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que:

Grau de realização das ações previstas no PAS e as Justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para sua não realização, quando